

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

1. Processo Administrativo nº 028/2025

2. INEXIGIBILIDADE nº. 002/2025

3. Objeto: Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento de atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação: Departamento da Merenda Escolar, no exercício de 2025.

4. Contratado: MARIA MENDES BARROS.

CPF: 401.393.603-87.

Valor total de R\$ 9.603,00 (nove mil e seiscentos e três reais).

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com Parecer Jurídico nos termos e razões abaixo apresentados:

I – RAZÃO DA ESCOLHA:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer Jurídico acostados, concluímos: **MARIA MENDES BARROS**, inscrito no CPF: **401.393.603-87**, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE** de licitação para Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento de atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação: Departamento da Merenda Escolar, no exercício de 2025.

Portanto, considerando finalmente, que conforme a pesquisa de custos do imóvel apresentou características e preço de mercado economicamente viável.

A contratação justifica-se por se tratar de espaço único dotado de localização e instalações adequadas ao desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração.

II - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço da contratação no valor global de R\$ 9.603,00 (nove mil e seiscentos e três reais), se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao objeto pretendido.

III - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 72, inciso VI e VII da Lei Federal nº 14.133/21, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

São Pedro dos Crentes - MA, 21 de fevereiro de 2025.

pr.
Semaia da Silva Morais
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

Erilene
Erilene Silva Pereira
Membro da Comissão de Contratação

Jaquedé *N de Carvalho Alves*
Jaquedé Neres de Carvalho Alves
Membro da Comissão de Contratação